



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600388587

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MEDICOM EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183283892239

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	026	1	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM Local

30 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____ / ____ / ____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____ / ____ / ____	_____
			Data	
	_____	_____		_____
	Vogal	Vogal		Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7085401 em 03/12/2018 da Empresa MEDICOM EIRELI - ME, Nire 31600388587 e protocolo 185878458 - 28/11/2018.
Autenticação: 9D13166DA6B5B2C58951CC2F433FB7C8C85013, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/587.845-8 e o código de segurança 11dD Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/587.845-8	J183283892239	20/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MEDICOM EIRELI
JUCEMG NIRE nº 31600388587
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05



DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Belo Horizonte, MG, nascido em 06/03/1999, portador da C.I. MG-16.494.308, SSP/MG, CPF nº 098.258.876-30, residente e domiciliado na Rua Mariano de Oliveira nº 10, bairro Novo Progresso, em Contagem, MG, CEP: 32.115-190.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MEDICOM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede na cidade de Contagem, MG, na Rua Guanabara nº 165, bairro Arvoredo II, CEP: 32.113-505, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31600388587-7 em 04/01/2017, resolve alterar o Ato Constitutivo e consolidá-lo, segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – CRIAÇÃO DE FILIAL

A EIRELI resolve abrir uma filial na cidade de Serra, ES, no endereço Rodovia Governador Mario Covas nº 7.270, sala nº 06, Bairro Taquara II, CEP: 29.167-635.

Parágrafo Único. O objeto da filial do Espírito Santo será o de escritório administrativo das atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentares, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de saneantes, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Transporte aéreo de carga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinários.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – OBJETO DA MATRIZ

O objeto da matriz passará a ser o de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, complementos e suplementos alimentares, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos locados para envio para

Página 1 de 5

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MEDICOM EIRELI
JUCEMG NIRE nº 31600388587
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05



assistência técnica em aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, representação comercial por conta própria e de terceiros, somente escritório para o serviço de transporte aéreo de cargas e para o serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

Tendo em vista as disposições contidas nas alterações acima, o titular, neste ato, decide ALTERAR E CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE
MEDICOM EIRELI"**

JUCEMG NIRE nº 3160038858-7
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05

CAPÍTULO I – NOME, SEDE, FILIAL, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A EIRELI é denominada **MEDICOM EIRELI** e tem sua sede na Rua Guanabara nº 165, bairro Arvoredo II, Contagem, MG, CEP: 32.113-505.

Cláusula 2ª. A EIRELI tem filial na localidade de Serra, ES, na Rodovia Governador Mario Covas nº 7270, Sala nº 06, Bairro Taquara II, CEP: 29.167-635.

Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou outras dependências, no Brasil e/ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinada pelo titular. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital poderá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo Único. O objetivo da filial do Espírito Santo será o de escritório administrativo das atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentares, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de saneantes, Comércio atacadista de máquinas,

Página 2 de 5

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEDICOM EIRELI
JUCEMG NIRE nº 31600388587
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05



aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Transporte aéreo de carga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinários

Cláusula 3ª. A Matriz tem por objetivo o de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e veterinários, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, complementos e suplementos alimentares, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, locação e somente local para recebimento dos aparelhos locados para envio para assistência técnica em aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, representação comercial por conta própria e de terceiros, somente escritório para o serviço de transporte aéreo de cargas e para o serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 12/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL

Cláusula 5ª. O capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

- Parágrafo 1º:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
- Parágrafo 2º:** O titular **não** responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Parágrafo 3º:** O titular declara expressamente que não participa de outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEDICOM EIRELI
JUCEMG NIRE nº 31600388587
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05



CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

Cláusula 6ª - A EIRELI é administrada pelo titular **DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL**, que terá todos os poderes para representar a EIRELI, que empregará exclusivamente em negócios de interesse da Eireli, ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objeto, tais como, fianças, endossos, avais e quaisquer outras operações de favor, sem em benefício próprio ou de terceiros, ficando nulos tais atos em relação à EIRELI.

Cláusula 7ª. As procurações outorgadas pela EIRELI deverão especificar expressamente os poderes, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a EIRELI em processos judiciais ou administrativos, deverão ter o prazo de validade, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente em que foi outorgada a procuração.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 8ª. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao administrador, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, promover o levantamento do balanço patrimonial, bem como demonstrar os resultados prescritos em Lei.

§ 1º - Os prejuízos apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual poderão ser distribuídos ao titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Os lucros apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual poderão ser distribuídos antecipadamente para o titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 3º - Pode o titular optar em utilizar os lucros apurados pela EIRELI para estabelecer aumento do capital, promover a compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercícios futuros e pela manutenção do lucro na conta de Reserva de Lucros.

CAPÍTULO V – DA SUCESSÃO

Cláusula 9ª. A EIRELI não se dissolverá pela retirada, exclusão ou morte do titular que poderá continuar com seus herdeiros ou sucessores.

Página 4 de 5

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MEDICOM EIRELI
JUCEMG NIRE nº 31600388587
CNPJ Nº 22.635.177/0001-05



CAPÍTULO VI – FORO

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro de Contagem, MG, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgir deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Contagem, MG, 25 de setembro de 2018.

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Titular

Página 5 de 5

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7085401 em 03/12/2018 da Empresa MEDICOM EIRELI - ME, Nire 31600388587 e protocolo 185878458 - 28/11/2018.
Autenticação: 9D13166DA6B5B2C58951CC2F433FB7C8C85013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/587.845-8 e o código de segurança 11dD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL pág. 7/10



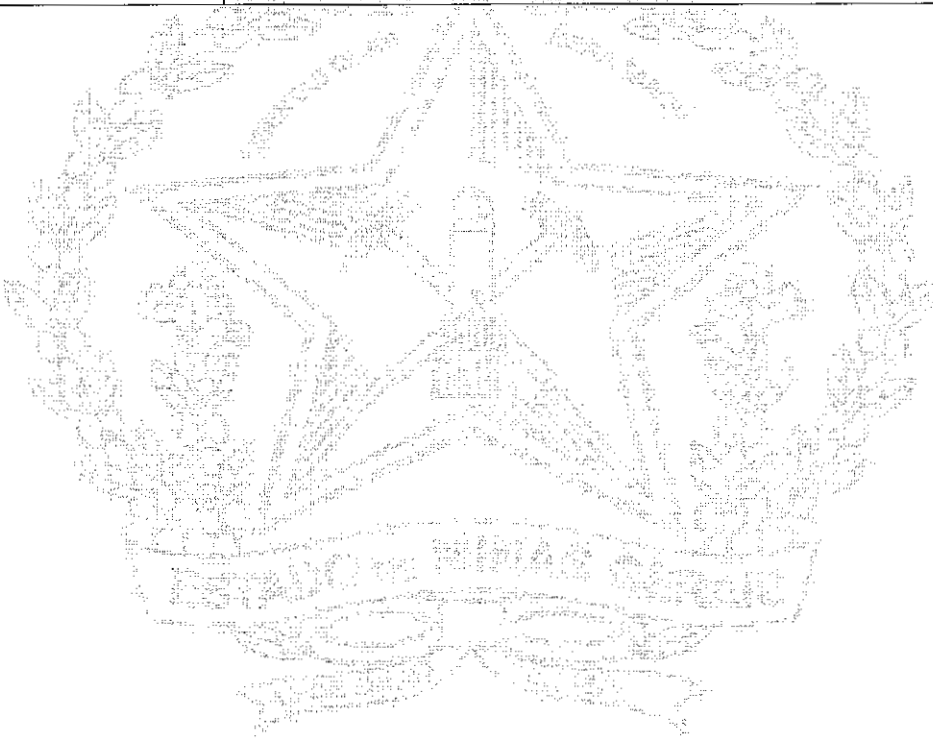
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/587.845-8	J183283892239	20/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICOM EIRELI - ME, de nire 3160038858-7 e protocolado sob o número 18/587.845-8 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7085401, em 03/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.258.876-30	DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL

Belo Horizonte, Segunda-feira, 03 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

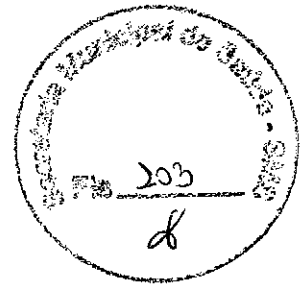
Certifico registro sob o nº 7085401 em 03/12/2018 da Empresa MEDICOM EIRELI - ME, Nire 31600388587 e protocolo 185878458 - 28/11/2018. Autenticação: 9D13166DA6B5B2C58951CC2F433FB7C8C85013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/587.845-8 e o código de segurança 11dD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 9/10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

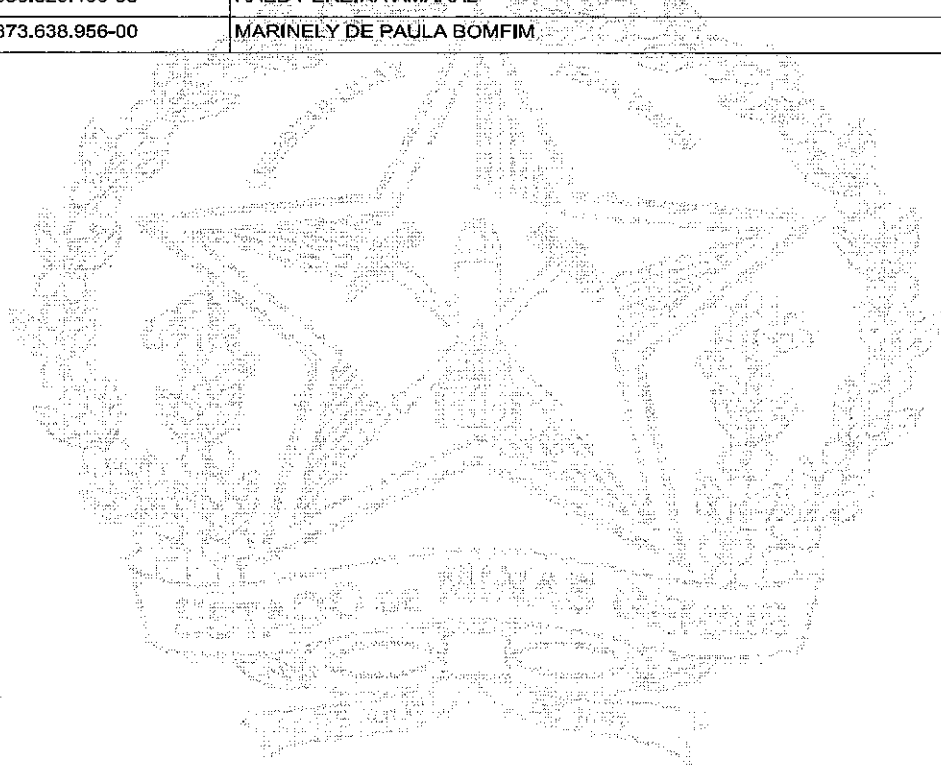


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 03 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7085401 em 03/12/2018 da Empresa MEDICOM EJRELI - ME, Nire 31600388587 e protocolo 185878458 - 28/11/2018. Autenticação: 9D13166DA6B5B2C58951CC2F433FB7C8C85013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/587.845-8 e o código de segurança 11cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

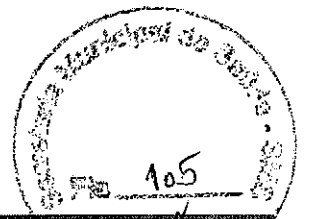
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.635.177/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2015
NOME EMPRESARIAL MEDICOM EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCOM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 32.113-505	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO II	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MEDCOM.COM.BR
TELEFONE (31) 3333-5699		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 12:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Google Maps 179 Rua Guanabara

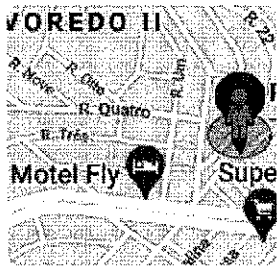


Captura da imagem: ago. 2019 © 2021 Google

Contagem, Minas Gerais



Street View





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MEDICOM EIRELI

CPF/CNPJ nº: 22.635.177/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

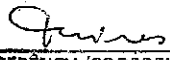
Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 103848
Data de emissão.....: 09/06/2021
Data de validade.....: 07/09/2021
Controle de autenticidade.: 190859735190859

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

19/08/21

DOU FÉ.


GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
CPA 373.485-02


Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/11/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICOM EIRELI ✓		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002573559.00-06	CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05 ✓	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GUANABARA		NÚMERO: 165
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ARVOREDO II	CEP: 32113505
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000482258283		

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMA A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EM:

19/08/21

DOU.FÉ.

[Assinatura]
 GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
 049.393.483-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICOM EIRELI**
CNPJ: **22.635.177/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

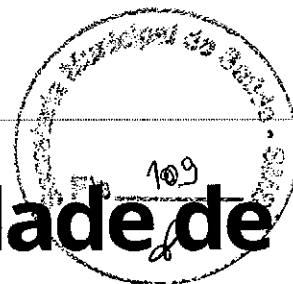
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:59 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **AEDF.6FCF.0650.4FD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Código de Controle: AEDF.6FCF.0650.4FD1

Data da Emissão: 01/03/2021

Hora da Emissão: 09:19:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/03/2021, com validade até 28/08/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 22.635.177/0001-05 ✓
Razão Social: MEDICOM EIRELI ✓
Endereço: R GUANABARA 165 / ARVOREDO 2A SECAO / CONTAGEM / MG / 32113-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

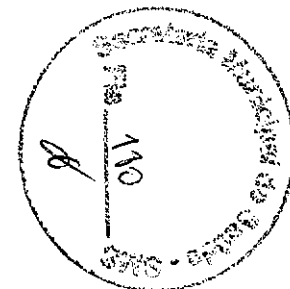
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

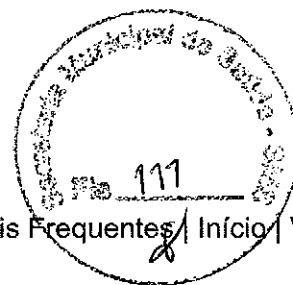
Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902285276509691

Informação obtida em 11/08/2021 14:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

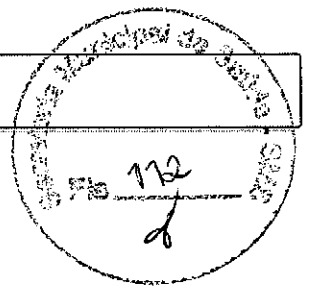
Inscrição: 22.635.177/0001-05

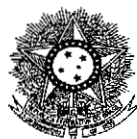
Razão social: MEDICOM EIRELI

Nome fantasia: MEDICOM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021 ✓	2021080902285276509691
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202284568891876
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302333479877932
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031502230129588670
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022403134742253600
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020503124085273792
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011709283428308639
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122906033651821291
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121004440282941420
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103253811261760
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202191119112256
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405073682921084
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092503480631414462
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090504535271775621
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081705113274854007
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072904495688822700
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070909263084535889
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032203170983898867
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030103281668358005
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021103211598334196
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012304045444706293
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010404401797379545
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121504212855511950
25/11/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	2019112503352217490703
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110603453801973436
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101803090641923735
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092604555817242606
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090704411925479344
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081903322729257190

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 22.635.177/0001-05 ✓
Certidão nº: 21082585/2021
Expedição: 05/07/2021, às 14:46:46
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.635.177/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMA A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

19/08/21

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Arins
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.423-02

DECLARAÇÃO

MEDICOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP.32.113-505, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, **DECLARA para fins de direito:**

- Não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

- Para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

- Mantemos as mesmas condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Presencial 02/2021 (art.55, XIII, da Lei nº8.666/93) registrado na Ata de Registro de Preços nº 03/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP;

- A demanda pretendida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE** não prejudica as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

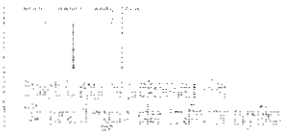
Contagem/MG, 11 de agosto de 2021

**DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:09825887630**

Assinado digitalmente por DANIEL MOREIRA CAMPOS DE
AMARAL:09825887630
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasil:1.2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple,
OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE
AMARAL:09825887630
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.11 16:49:36-03'00'
Versão: 10.1.3

REPRESENTANTE LEGAL

Daniel Moreira Campos de Amaral
CPF.098.258.876-30



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/08/2021 09:40:12 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	DECLARACOES 2.pdf

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS